



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 20/2020
Projeto de Lei nº 34/2020
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 18.932.048,43 (DEZOITO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO E REMANEJAMENTO ENTRE NATUREZA DE DESPESA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 18.932.048,43 (dezoito milhões, novecentos e trinta e dois mil, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), para atender a necessidade de adequação orçamentária, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.14.20-15.451.10116.1.0220-07.100.175-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 10.000.000,00

02.14.20-15.451.10116.1.0220-01.110.000-4.4.90.51.00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Obras e Instalações.....R\$ 8.932.048,43

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de anulação parcial das seguintes dotações:

02.14.20-15.451.10116.1.0208-07.100.175-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 10.000.000,00

02.13.10-28.843.00000.3.0001-01.110.000-4.6.90.71.00

Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 8.932.048,43

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.371, de 30 de julho de 2019 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 11 de março de 2020.

LINCOLN FERNANDES
Presidente